



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

DOS ITENS:

Nº	NOME DO ITEM	UND	QTD	VALOR	VAL. TOTAL	Nº LOTE
1	AVENTAL MERENDEIRA ? DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, 100% SUBLIMADA NA COR VERDE COM DETALHES EM FORMATO DE TRIANGULO NA COR AMARELA, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADA JUNTO DA FRASE ?MERENDEIRA ESCOLAR?. BOLSO NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE NA COR AMARELO 100% SUBLIMADO COM DETALHES BRANCO E A LOGOMARCAS. TIRA DE AMARRAÇÃO DA CINTURA E FAIXA DO PESCOÇO NA COR AMARELA.	UNID	300	50,66	15.198,00	01
2	BERMUDA INFANTIL - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M², NA COR VERDE MUSGO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NA PARTE DE TRÁS DEVERÁ CONTER UM BOLSO COM UM PATCH BORDADO TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 4,0CM DE LARGURA X 1,25CM DE ALTURA. A BERMUDA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOK DE DUAS AGULHAS. NA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INFORMATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUTS EM ANEXO.	UNID	5.814	39,76	231.164,64	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

3	CALÇA MERENDEIRA - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE. A CINTURA DEVERÁ UM CÔS COM LARGURA DE 4,0CM, MÁQUINA DE PONTO CORRENTE. NA PARTE DA FRENTE DA CALÇA DOIS BOLSOS RELÓGIO PESPONTADO. A CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA NO GANCHO EM MÁQUINA DE FECHAMENTO A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 50 NA COR MOSTARDA. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.	UNID	450	68,00	30.600,00	01
4	CAMISA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: EM MALHA PP. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GRAMATURA DE 160G/M². GOLA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA GALONEIRA. FRENTE 100% SUBLIMADA NA COR VERDE BANDEIRA COM DETALHES EM FORMATO DE TRIANGULO NA COR VERDE LIMÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADA JUNTO DA FRASE "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS". NA PARTE DE TRÁS SUBLIMAÇÃO 100%, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MANGAS 100% SUBLIMADAS. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCK DE 02 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNID	500	58,50	29.250,00	01
5	CAMISA DE EVENTO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. ESTAMPA A SER DISPONIBILIZADA	UNID	5.000	27,50	137.500,00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

6	CAMISA GOLA POLO PROFESSOR - DESCRIÇÃO: EM MALHA PP. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER PERSONALIZADA NA COR VERDE MUSGO COM UMA LISTRA VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA GALONEIRA. NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ CONTER UM PATCH BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 8,0 CM DE ALTURA X 8,0 CM DE LARGURA, ABAIXO CONTENDO A PALAVRA ?PROFESSOR? EM SILK-SCREEN NA COR AZUL MARINHO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA COR VERDE MUSGO E ABAIXO DA LOGOMARCA A FRASE ?SECRETARIA DE EDUCAÇÃO? NA COR VERDE BANDEIRA. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UMA SUBLIMAÇÃO DE UMA FAIXA NA VERTICAL NA COR VERDE MUSGO. NAS MANGAS DEVERÁ CONTER UM PUNHO PERSONALIZADO NA COR VERDE MUSGO COM UMA LISTRA NA COR VERDE BANDEIRA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE 02 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	UNID	2.500	60,50	151.250,00	01
---	---	------	-------	-------	------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

7	CAMISA JUVENIL ? DESCRIÇÃO: EM MALHA PP. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER REDONDA COM ACABAMENTO EM HELANCA LIGHT NA COR VERDE MUSGO CONFECCIONADA EM MÁQUINA GALONEIRA, COM LARGURA DE 2,0CM. NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO UMA SUBLIMAÇÃO DE UMA FAIXA NA COR VERDE MUSGO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO NO PEITO DIREITO DE QUEM VESTE A FRASE ?REDE MUNICIPAL DE ENSINO? NA COR VERDE LIMÃO E ABAIXO DELA 2 FAIXAS HORIZONTAIS MEDINDO 1,0CM DE ALTURA CADA, UMA NA COR VERDE BANDEIRA E OUTRA NA COR VERDE LIMÃO. NA PARTE FRONTAL NO PEITO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADO UM PATCH BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,0 CM DE ALTURA X 6,0 CM DE LARGURA. NAS MANGAS DEVERÁ CONTER UMA SUBLIMAÇÃO SEGUINDO O MESMO PADRÃO DA PARTE FRONTAL DA CAMISA. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO UMA FAIXA HORIZONTAL NA COR VERDE MUSGO CONTENDO DENTRO DELA O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA COR BRANCA E ABAIXO A FRASE ?ENSINO FUNDAMENTAL?, ABAIXO DELA 2 FAIXAS HORIZONTAIS MEDINDO 1,0CM DE ALTURA, UMA NA COR VERDE BANDEIRA E OUTRA NA COR VERDE LIMÃO. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UMA SUBLIMAÇÃO DE UMA FAIXA NA VERTICAL NA COR VERDE MUSGO E UMA NA COR VERDE LIMÃO NA LARGURA DE 2,0CM. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE 02 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE	UNID	15.000	31,29	469.350,00	01
---	---	------	--------	-------	------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

8	CAMISA MERENDEIRA - DESCRIÇÃO: EM MALHA PP. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GRAMATURA DE 160G/M². GOLA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA GALONEIRA. FRENTE 100% SUBLIMADA NA COR VERDE COM DETALHES EM FORMATO DE TRIANGULO NA COR AMARELA, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADA JUNTO DA FRASE "MERENDEIRA ESCOLAR". NA PARTE DE TRÁS SUBLIMAÇÃO 100% COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MANGAS NA COR AMARELA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE 02 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	UNID	450	41,16	18.522,00	01
---	--	------	-----	-------	-----------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

9	CAMISETA REGATA INFANTIL - DESCRIÇÃO: EM MALHA PP. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER REDONDA COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM HELANCA LIGHT NA COR VERDE MUSGO CONFECCIONADA EM MÁQUINA GALONEIRA, COM LARGURA DE 2,0CM. NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO PRÓPRIA UNID 7000 38,00 266.000,00 Avenida Lamartine Nogueira, nº 313, bairro São José ? Centro ? Viçosa do Ceará/CE ? CEP 62300-000 CNPJ: 10.462.497/0001-13 ? CGF: 06.920.314-8 DEVERA SER APLICADO UMA SUBLIMAÇÃO DE UMA FAIXA NA COR VERDE MUSGO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO NO PEITO DIREITO DE QUEM VESTE A FRASE ?REDE MUNICIPAL DE ENSINO? NA COR VERDE LIMÃO E ABAIXO DELA 2 FAIXAS HORIZONTAIS MEDINDO 1,0CM DE ALTURA CADA, UMA NA COR VERDE BANDEIRA E OUTRA NA COR VERDE LIMÃO. NA PARTE FRONTAL NO PEITO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADO UM PATCH BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,0 CM DE ALTURA X 6,0 CM DE LARGURA. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO UMA FAIXA HORIZONTAL NA COR VERDE MUSGO CONTENDO DENTRO DELA O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA COR BRANCA E ABAIXO LOGOMARCA DA ?EDUCAÇÃO INFANTIL?, ABAIXO DELA 2 FAIXAS HORIZONTAIS MEDINDO 1,0CM DE ALTURA, UMA NA COR VERDE BANDEIRA E OUTRA NA COR VERDE LIMÃO. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UMA SUBLIMAÇÃO DE UMA FAIXA NA VERTICAL NA COR VERDE MUSGO E UMA NA COR VERDE LIMÃO NA LARGURA DE 2,0CM. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE 02 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E CAVAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUTS EM ANEXO.	UNID	5.814	30,54	177.559,56	01
10	TOUCA MERENDEIRA ? DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO, 100% SUBLIMADA NA COR VERDE COM DESTALHES AMARELOS, CONFORME LAYOUTS EM ANEXO.	UNID	300	22,17	6.651,00	

R\$ 1.267.045,20 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos)

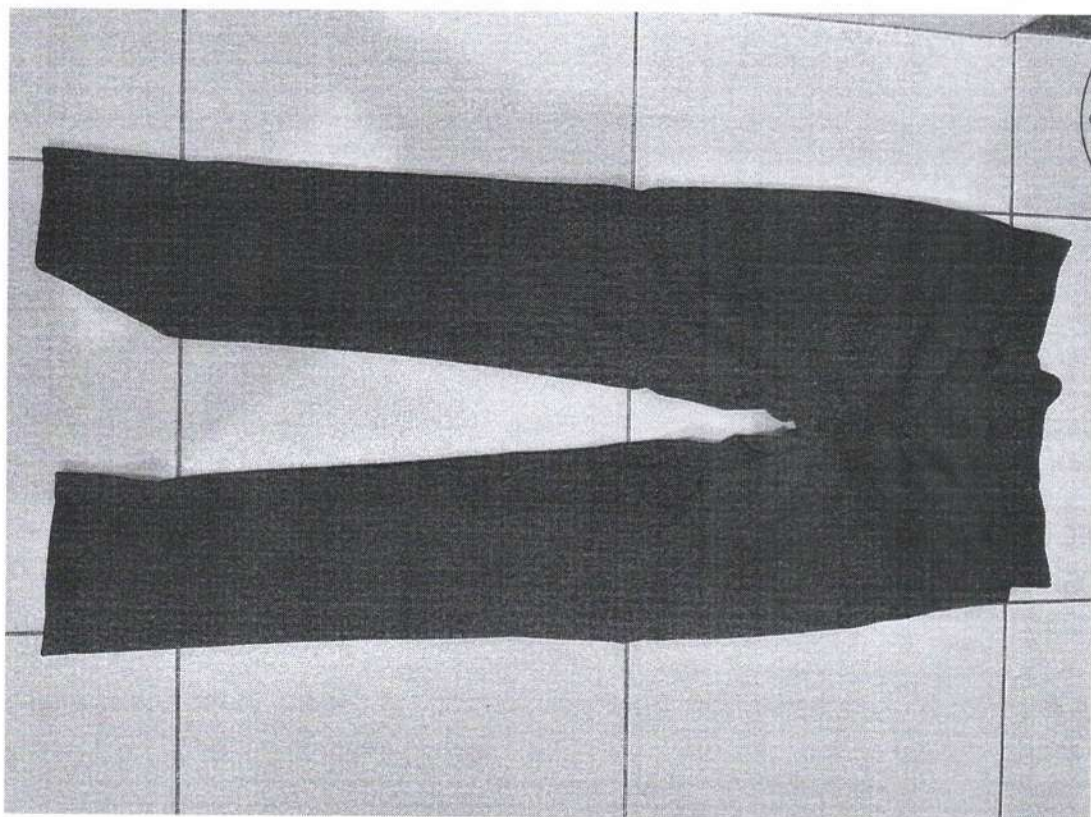










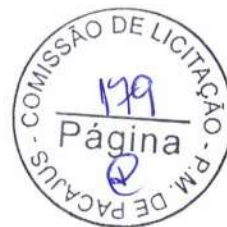


FARDAS MERENDEIRAS

- BLUSA E SEM GOLA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. Pessoa física: não se aplica

a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

a.9. não se aplica

a.10. não se aplica

a.11. não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
 - II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
 - III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

- d.1. não se aplica
- d.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

AUTORIZAÇÃO

PACAJUS/CE, 06 de Junho de 2024.

Senhor(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em razão da necessidade de instauração de processo administrativo de licitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNCIONÁRIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.** Vem encaminhar o Termo de Referência e a Minuta de Edital e Anexos.

Os documentos detêm as informações necessárias para abertura do devido processo administrativo, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, AUTORIZO a abertura do processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO para REGISTRO DE PREÇOS.

MARCOS ALAN COSMO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ORDENADOR(A) DE DESPESAS